



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 06/04/2020

ANO XXX

Nº 3308

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 502/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO Nº 445/2020, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 445/2020, em especial seus arts. 3º e 4º, no contexto da situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 461/2020, em especial seu arts. 7º, 8º, 9º e 10, no contexto da situação de emergência em saúde pública;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de emergência em saúde pública, conforme Decreto nº 445/2020, ficam autorizados a partir de 07 de abril de 2020, os seguintes serviços e atividades:

I – manutenção de veículos, tais como oficinas mecânicas, auto socorros, borracharias, bicicletarias e congêneres, observando o seguinte:

a) deverão implementar controle de acesso de forma a impedir a aglomeração de pessoas no estabelecimento, priorizando trabalhos internos, com agendamento prévio;

II – empresas que comercializem autopeças e demais produtos utilizados na manutenção de veículos ficam autorizadas a atender exclusivamente por delivery, mantendo as portas fechadas para o público presencial;

III – Clínicas e Consultórios médicos em geral, incluindo as clínicas médicas especializadas ao atendimento do transtorno do espectro autista, consultórios odontológicos, de fisioterapia, e de psicologia, devendo observar ainda:

a) as recepções deverão fazer respeitar a distância mínima de 2m (dois metros) entre os pacientes;

b) as consultas deverão ser pré-agendadas por meio não presencial (telefone, mensagem eletrônica, ou similar), exceto em casos emergenciais.

IV – Clínicas veterinárias e pet shops poderão realizar, além das atividades descritas no art. 12, do Decreto 461/2020, banhos medicamentosos de animais e outros procedimentos indicados por profissional da área exclusivamente por delivery, devendo o estabelecimento manter as portas fechadas para o público presencial;

V – Comércio eletrônico, através de plataformas digitais e televendas;

a) os locais de trabalho deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) do efetivo por turno, devendo ser mantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre os trabalhadores;

VI – Coleta de entulhos e resíduos;

VII – Roçadas e limpezas de terrenos em geral;

§ 1º. As atividades descritas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII deste artigo deverão observar o horário de funcionamento entre as 8h e 18h, de segunda à sexta, e as atividades descritas no inciso III, observarão o horário de atendimento entre as 9h às 17h, de segunda a sexta.

§ 2º. Os locais deverão atentar para as recomendações gerais de higiene (frequente higienização das mãos com água, sabonete ou álcool gel), bem como o uso de EPIs indicados para cada categoria;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de abril de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO,
COMPRAS E LOGÍSTICA**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 227/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. SUELI MARIA CANTIERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.851.527 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 481.121.869-87, residente na Rua Araçongas, nº 17, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Centenário, nº 449, Zona 08 (Vila Christiano), em Maringá-PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá-PR, 2º Ofício, sob o nº 26.943, Livro 02, Fls. nº 1/2, de propriedade de SUELI MARIA CANTIERIO, o imóvel destina-se ao funcionamento específico de instalação do PORTAL DA INCLUSÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM, 24 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sueli Maria Cantieri
Proprietária

Maringá, 06 de março de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante deno-

minado Contratante, e a empresa PROJETO VIDA TECNOLOGIA DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.746/0001-03, com sede na Avenida Alziro Zarur, nº 1186, Conjunto Ney Braga, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e reforma com substituição de peças de móveis hospitalares para o Hospital Municipal de Maringá, UPA Zona Sul, UPA Zona Norte e Unidades Básicas de Saúde, por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 011/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 350.129,11 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos).

FIRMADO EM, 03 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Aymee Emanuelle Ito Paludetto
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JEAN REGUINI RAMOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.678.992/0001-34, com sede na Rua Aracajú, nº 640, Zona 02, em Cianorte-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa Especializada na prestação de

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	02

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia
Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravanelli
Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

serviços de Motoboy, objetivando o transporte de material biológico para realização de exames de laboratório no trajeto das Unidades de Apoio 24 horas para o Hospital Municipal, considerando a situação da Pandemia do COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 1018/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 26 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Jean Reguini Ramos
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JJPG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.432/0001-22, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 346, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2018, Processo Licitatório nº 1853/2017, Pregão Presencial nº 022/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes, o aumento em 20,2785% no quantitativo ora contratado, representando o valor de R\$ 301.013,16 (trezentos e um mil, treze reais e dezesseis centavos). O valor total do contrato que era de R\$ 1.406.321,55 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme reajuste de 5,5517%, através da aplicação do índice IGP-M, acumulado no período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 1.484.396,77 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

FIRMADO EM, 17 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

Marcos Mantovani Ferreira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HSM HOSPITAL E MATER-NIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.855.774/0001-02, com sede administrativa na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 404, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2018, Processo Licitatório nº 761/2017 – Inexigibilidade nº 099/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 22 de março de 2020 até 21 de março de 2021.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato era, mensal de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), e anual de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e passa a ser mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FIRMADO EM, 18 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal da Saúde

Ligia Ferreira Egoroff
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2020.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, em Maringá-PR, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, sito na Avenida Mandacarú, nº 1.590, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 706/2018, Processo nº 1787/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 203/2018.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato que era de R\$ 1.936.350,72 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) e Anual de R\$ 23.236.208,64 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser Mensal de R\$ 1.885.356,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e Anual de R\$ 22.624.278,24 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01/01/2020.

FIRMADO EM, 20 de janeiro de 2020.

8.666/93.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia kotsifas
Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Júlio Cesar Damasceno
Reitor da UEM

Júlio Cesar Damasceno
Reitor da UEM

Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente do HU

Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente do HU

Maringá, 06 de abril de 2020.

Maringá, 06 de abril de 2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 185/2020

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, em Maringá-PR, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, sito na Avenida Mandacaru, nº 1.590, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 706/2018, Processo nº 1787/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 203/2018.

VALOR:- Fica acordado entre as partes o acréscimo no valor do contrato de R\$ 248.835,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor mensal máximo estimado do contrato que era Mensal de R\$ 1.885.356,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e Anual de R\$ 22.624.278,24 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e passa a ser Mensal de R\$ 1.910.240,02 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos) e Anual de R\$ 22.873.113,24 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos).

FIRMADO EM, 18 de fevereiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES – AMARAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.200.645/0001-10, com sede na Estrada Pitanga, s/n, Lote 176-E, Distrito de Iguatemi, CEP 87.011-970, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel o bem móvel abaixo especificado:

a) Veículo de Passeio, Pegeout, Boxer 330 m, Cor Branca, Ano de Fabricação 2015/2015, Combustível Diesel, Chassi 9336ZNNWMM-BF 2053079, nº da Frota 1531.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de uso de bem móvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

FIRMADO EM, 05 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Adacilio Felix de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2020.